



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RESOLUÇÃO CONSAD N.º 2, DE 31/01/2025**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XV do Estatuto Social da Conab, após deliberação tomada em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2025,

**RESOLVE:**

**1. SUSPENDER**, até o dia 31/12/2025, ou a qualquer tempo anterior a essa data, caso ocorra a implementação do Plano de Funções da Companhia, os efeitos e a aplicação da Política de Indicação e Sucessão da Conab, aprovada por meio da Resolução Consad N.º 43, de 11/12/2018, para fins de revisão e adequação às regras a serem estabelecidas no Plano de Funções.

**2. REVOGAR** a Resolução Consad N.º 037, de 15/12/2023.

**3.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE LISANDRO MAIA USSAN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 31/01/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40377496** e o código CRC **62A5E2F6**.

60.000/054

Criado por [regina.reys](#), versão 3 por [regina.reys](#) em 31/01/2025 13:34:03.